

## PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS DE DIREITO

### EDITAL Nº 01/2017

A Procuradora-Geral e o Secretário de Administração do Município de São Leopoldo, no uso de suas atribuições legais, fazem saber que estarão abertas, no período de 15 de setembro a 15 de outubro de 2017, as inscrições ao Processo Seletivo de Estagiários para estudantes, maiores de 16 (dezesseis) anos, regularmente matriculados em cursos de nível superior na área do Direito/ Ciências Jurídicas e Sociais, para atuarem na Procuradoria Geral do Município, Anexo Fiscal e demais Secretarias do Poder Público Municipal.

Todas as publicações referentes ao presente processo seletivo serão disponibilizadas no site da Prefeitura Municipal ([www.saoleopoldo.rs.gov.br](http://www.saoleopoldo.rs.gov.br), clicar na opção “Seleção - Estagiário Direito”, no canto inferior direito da página), podendo ser acessados diretamente no link: [http://www.saoleopoldo.rs.gov.br/?titulo=Servi%E7os&template=hotSite&categoria=407&codigoCategoria=407&tipoConteudo=INCLUDE\\_MOSTRA\\_CONTEUDO&idConteudo=2478](http://www.saoleopoldo.rs.gov.br/?titulo=Servi%E7os&template=hotSite&categoria=407&codigoCategoria=407&tipoConteudo=INCLUDE_MOSTRA_CONTEUDO&idConteudo=2478)

### CRONOGRAMA

PROCEDIMENTOS	DATAS
Disponibilização do edital de abertura do processo seletivo	06/09/2017
Período de inscrições pela internet por meio do site	15/09/17 a 15/10/2017
Disponibilização do edital contendo a relação de inscritos	18/10/2017
Aplicação da prova	26/10/2017 às 13 horas e 30 minutos
Divulgação do gabarito oficial da prova objetiva	30/10/2017
Disponibilização do edital de resultado da prova objetiva	06/11/2017
Disponibilização do edital de homologação	09/11/2017

#### 1. DAS VAGAS

1.1 Este processo seletivo é destinado à formação de cadastro de reserva para preenchimento de vagas de estágio de nível superior na área do Direito, que surgirem durante o período de validade da seleção, conforme conveniência e limites orçamentários, financeiros e fiscais do Município de São Leopoldo.

1.2 A carga horária do estágio será de **6 (seis) horas diárias** a ser cumprida no turno da manhã e/ou tarde, de segunda à sexta-feira, a critério do supervisor/responsável do estágio, de acordo com as necessidades da Administração Pública.

### 3 DA INSCRIÇÃO

#### 2.1 DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAÇÃO DE INSCRIÇÃO

2.1.1 Os candidatos interessados em estagiar no Município de São Leopoldo deverão estar comprovadamente matriculados e efetivamente frequentando o ensino superior, no curso de Direito.

2.1.2 É de inteira responsabilidade do candidato o conhecimento das normas da sua instituição de ensino quanto aos critérios para a realização do estágio.

#### 3 PROCEDIMENTO PARA REALIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições ficarão abertas a partir zero hora (horário de Brasília) de 15/09/2017 até às 23h59min (horário de Brasília) de 15/10/2017, e deverão ser efetuadas exclusivamente pela internet, na página da prefeitura de São Leopoldo, através do link encontrado em: [www.saoleopoldo.rs.gov.br](http://www.saoleopoldo.rs.gov.br) (clicar na opção **“Seleção - Estagiário Direito”**, no canto inferior direito da página, **utilize o navegador Google Chrome ou Mozilla Firefox para preencher corretamente o formulário**)

3.2 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3.3 O candidato deverá acessar o endereço eletrônico [www.saoleopoldo.rs.gov.br](http://www.saoleopoldo.rs.gov.br) (clicar na opção **“Seleção - Estagiário Direito”**, no canto inferior direito da página) ou [http://www.saoleopoldo.rs.gov.br/?titulo=Servi%E7os&template=hotSite&categoria=407&codigoCategoria=407&tipoConteudo=INCLUDE\\_MOSTRA\\_CONTEUDO&idConteudo=2478](http://www.saoleopoldo.rs.gov.br/?titulo=Servi%E7os&template=hotSite&categoria=407&codigoCategoria=407&tipoConteudo=INCLUDE_MOSTRA_CONTEUDO&idConteudo=2478) e realizar sua inscrição.

3.4 O candidato que realizar sua inscrição, conforme subitem 3.3, receberá um e-mail de confirmação.

3.5 É de inteira responsabilidade do candidato preencher os dados do formulário de inscrição de forma correta, em especial número de telefone e e-mail, sob pena de não ser confirmada sua inscrição no Processo Seletivo.

3.6 O candidato assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas na inscrição, arcando com seu conseqüente desligamento do processo seletivo, ou mesmo durante o período de estágio, caso elas não sejam verdadeiras.

3.8 Findo prazo de inscrição será disponibilizada a relação dos candidatos inscritos no processo seletivo no endereço eletrônico [www.saoleopoldo.rs.gov.br](http://www.saoleopoldo.rs.gov.br) (clicar na opção **“Seleção - Estagiário Direito”**, no canto inferior direito da página)

3.12 O Município de São Leopoldo não se responsabiliza por inscrições não efetivadas devido a motivos de ordem técnica dos computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento

das linhas de comunicação, bem como a outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Tais ocorrências podem implicar a não efetivação da inscrição.

3.13 A inscrição no processo seletivo implica a sujeição do candidato a todas as prescrições deste edital e do regulamento do processo seletivo para ingresso de estagiários

#### 4 DA SELEÇÃO

4.1 O processo seletivo constará de 2 (duas) etapas:

- a) Primeira etapa: prova objetiva/dissertativa, de caráter eliminatório e classificatório.
- b) Segunda etapa: entrevista com o supervisor/responsável do estágio para verificação de seu perfil para a vaga disponível.

#### 4.2 PRIMEIRA ETAPA - PROVA ESCRITA

4.2.1 A prova será composta de 10 (dez) questões objetivas e 01 (uma) questão dissertativa de Direito Constitucional, Administrativo, Civil e Processual Civil e Tributário.

4.2.2 As questões objetivas valem 0.5 pontos cada e a questão dissertativa vale 5 pontos, totalizando 10 pontos.

4.2.3 Será considerado apto o candidato que acertar, no mínimo, 5 (cinco) questões objetivas, e 50% da questão dissertativa, totalizando 5,0 pontos. Os demais candidatos serão considerados não aptos.

4.2.4 As provas serão realizadas no dia 26 de outubro de 2017, às 13 horas e 30 minutos, com duração máxima de 3 (três) horas, na Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 2º andar – Escola de Gestão.

**4.2.5. O candidato deverá comparecer na data e local acima descritos portanto caneta esferográfica azul e uma PRANCHETA/SUPORTE para ser utilizada como apoio para escrita, sendo vedada a utilização de livros e cadernos para este fim.**

4.2.6 Não é permitida a consulta a nenhum material bibliográfico, tampouco legislação ou aparelhos eletrônicos, que **deverão permanecer desligados durante a prova.**

4.2.7 O candidato que não realizar a prova na data e no horário previstos neste edital estará automaticamente excluído do processo.

4.2.8 Apurados os resultados da prova, será divulgada, no endereço eletrônico [www.saoleopoldo.rs.gov.br](http://www.saoleopoldo.rs.gov.br) (clique na opção “**Seleção - Estagiário Direito**”, no canto inferior direito da página) a relação dos candidatos que realizaram a prova, pela ordem de classificação.

4.2.9 As questões objetivas que, eventualmente, venham a ser anuladas serão consideradas corretas para todos os candidatos presentes à prova.

4.2.10 Na avaliação da questão dissertativa, será também considerada a competência e a correção linguística da resposta.

#### 4.3 SEGUNDA ETAPA

4.3.1 Os candidatos considerados classificados na primeira etapa, com cadastro completo, serão convocados por e-mail ou telefone para a entrevista pessoal, conforme a disponibilização de vagas cujos requisitos sejam compatíveis com seu perfil, observadas a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério da Administração.

4.3.2 A convocação para entrevista será realizada por meio do telefone ou do e-mail cadastrados pelo candidato, sendo de inteira responsabilidade do candidato manter seus dados atualizados no cadastro e atender ou responder a chamada<sup>1</sup>. Os candidatos que não responderem aos e-mails enviados em 48h perderão a oportunidade de comparecer à segunda etapa, de modo que voltarão para o final da lista, após o último classificado.

4.3.3 O candidato convocado e não selecionado na entrevista para preenchimento da vaga para a qual foi encaminhado permanecerá na lista de candidatos classificados, durante o período de validade do processo seletivo, aguardando nova entrevista.

4.3.4 Durante a entrevista, os candidatos serão avaliados pelo preenchimento de critérios objetivos como capacidade de comunicação e adaptação, semestre que cursa no momento da entrevista, disponibilidade de horários e postura profissional.

4.3.5 O não comparecimento injustificado na data e horários aprazados na convocação, poderá acarretar a exclusão do candidato do processo seletivo, podendo o supervisor/responsável da unidade proceder à convocação de outro candidato.

4.3.6 O candidato que manifestar recusa pela vaga ofertada poderá permanecer na lista de candidatos aptos, durante o período de validade do processo seletivo, a fim de que possa ser selecionado para nova entrevista.

4.3.7 O candidato que não tiver mais interesse em participar de entrevistas, durante o período de validade do processo seletivo, deverá manifestar formalmente sua desistência.

#### 5 DA ADMISSÃO

5.1 Quando convocado para admissão, o candidato apto e selecionado na entrevista deverá apresentar a documentação exigida a fim de encaminhamento à Secretaria de Administração do Município, visando à formalização do Termo de Compromisso de Estágio.

5.2 O candidato que não preencher os requisitos para a admissão como estagiário previstos na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, no edital de abertura e nos demais regulamentos que o integram, estará automaticamente excluído do processo seletivo.

#### 6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

---

<sup>1</sup> Em caso de necessidade de alteração do e-mail ou telefone, enviar a informação para o e-mail [estagiodireito@saoleopoldo.rs.gov.br](mailto:estagiodireito@saoleopoldo.rs.gov.br)

6.1 A aprovação na primeira etapa do processo seletivo gera para o candidato apenas expectativa de ser convocado para preencher vaga de estágio, ficando a concretização desse ato condicionada ao surgimento de vaga compatível com seu perfil durante o período de validade do processo seletivo e a sua seleção na segunda etapa.

6.2 A não apresentação de qualquer um dos documentos necessários à formalização do contrato, o não comparecimento do candidato às etapas classificatórias, ou o não cumprimento dos requisitos previstos neste Edital acarretará a exclusão do candidato do processo seletivo.

6.3 Não será admitido para estagiar o candidato que não tiver possibilidade de permanecer no estágio por **um período mínimo de um ano**, em virtude de colação de grau ou de já ter estagiado em órgãos da administração direta municipal por período superior a um ano.

6.4 O tempo de permanência de estagiários no Município de São Leopoldo será de no máximo 2 (dois) anos.

6.5 Após o primeiro período de estágio realizado, o candidato contratado receberá a título de bolsa-auxílio a importância de **R\$ 963,51** (novecentos e sessenta e três reais e cinquenta e um centavos) se estiver cursando do 1º ao 5º semestre e de **R\$ 1.124,97** (um mil, cento e vinte e quatro reais e noventa e sete centavos) se estiver cursando do 6º ao 10º semestre, além do auxílio transporte no valor de **R\$ 81,40 (oitenta e um reais e quarenta centavos)**.

6.6 O prazo de validade deste processo seletivo será de um ano, a contar da data da publicação do edital de homologação do resultado definitivo da prova da primeira etapa, podendo ser prorrogado, 1 (uma) vez, por igual período, a critério do Procurador-Geral do Município.

6.8 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo pelo endereço eletrônico [www.saoleopoldo.rs.gov.br](http://www.saoleopoldo.rs.gov.br) (clique na opção “**Seleção - Estagiário Direito**”, no canto inferior direito da página) bem como os e-mails enviados ao endereço eletrônico por ele cadastrado no momento da inscrição.

6.9 A divulgação dos resultados far-se-á por disponibilização de Edital no endereço eletrônico já mencionado acima.

6.10 Os casos omissos serão deliberados pela Procuradoria Geral do Município, observada a legislação vigente.

São Leopoldo, 04 de setembro de 2017.

ANGELITA DA ROSA BELLEZA

Procuradora-Geral do Município

EDUARDO ANTÔNIO PETERS

Secretário Municipal de Administração